ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 202, DE 1º DE OUTUBRO DE 1953.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE Cr$ 20.000,00, SOB O CÓDIGO 8.63.3 - MATERIAL DE CONSUMO; E DE Cr$ 11.592,50, SOB O CÓDIGO 8.33.0 D) - GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E 2º TURNO.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO ABERTOS OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE Cr$ 20.000,00, SOB O CÓDIGO 8.63.3 - MATERIAL DE CONSUMO; E DE Cr$ 11.592,50, SOB O CÓDIGO .. 8.33.0 D) - GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E 2º TURNO.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLE - MENTARES DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 1952.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 1º DE OUTUBRO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL